

TA00113302	60501	RWX2G50	01/09/2023 19:45	01/01/2024	R\$ 293,47
TA00115268	58192	RMD0B22	01/09/2023 11:55	01/01/2024	R\$ 880,41
TA00112193	56221	RWU0C34	01/09/2023 07:24	01/01/2024	R\$ 88,38
TA00115449	70301	QEW3B86	01/09/2023 20:40	01/01/2024	R\$ 293,47
TA00115110	70301	QEF3311	01/09/2023 18:19	01/01/2024	R\$ 293,47
TA00113598	58196	RXI6C13	01/09/2023 15:17	01/01/2024	R\$ 880,41
TA00113301	60501	RWS8D05	01/09/2023 19:43	01/01/2024	R\$ 293,47
TA00115119	66531	OTP7A47	01/09/2023 19:47	01/01/2024	R\$ 195,23
TA00115452	60501	AXB1480	01/09/2023 21:20	01/01/2024	R\$ 293,47
TA00113596	61220	QVS9A83	01/09/2023 12:06	01/01/2024	R\$ 293,47
TA00115502	65992	OTY9869	02/09/2023 02:25	01/01/2024	R\$ 293,47
TA00114581	65992	QEG4172	01/09/2023 22:50	01/01/2024	R\$ 293,47

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, DEFESA DA AUTUAÇÃO, nos termos do parágrafo 2º do artigo 4º, da Resolução nº 918/2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. A Defesa da Autuação por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento ou pela página <https://www.ananindeua.pa.gov.br/semutran> > serviços > câmara de Multa > solicitação de defesa prévia.

17/11/2023

ALESSANDRA SILVA CARDOSO

COORDENADORA DA CÂMARA DE MULTA - SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 460/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede Pensão e dá outras providências"

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, Pensão Vitalícia por morte a Sra. **MARCIA BETANIA SILVA DOS SANTOS**, companheira do ex-servidor **JOSÉ RENATO OLIVEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 18883, Professor Nível III, Referencia "1", ativo, falecido em 13 de maio de 2013, nos termos do Art. 40º, §§ 2º e 7º, Inciso II da Constituição Federal, c/c o Art. 14, I e §1º, 55, II e §4º, 6) do Artigo 57, da Lei Complementar nº 2.946/18, com provento a ser pago no valor mensal de **R\$ 4.684,78 (Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento Básico.....R\$	4.461,70
Quinquênio.....5%.....R\$	223,08
Provento Mensal.....R\$	4.684,78

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2013.